



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PAGINAS

N.º 3.417

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 1991

ANO XXXVII

### Sumário

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA		Preparo e Distribuição .....	15
Atos da Presidência .....	01	COMARCA DA CAPITAL	
Departamento Administrativo .....		Cível e Comércio .....	15
Departamento Econômico e Financeiro .....		Protesto de Títulos .....	
Departamento do Patrimônio .....		COMARCA DO INTERIOR	
Secretaria .....	03	Cível e Comércio .....	32
Câmaras Cíveis .....	06	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ .....	71
Câmaras Criminais .....	08	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	72
Serviço de Preparo .....	08	EDITAIS JUDICIAIS .....	73
Seção de Distribuição .....		Capital .....	73
Corregedoria da Justiça .....	09	Interior .....	75
Conselho da Magistratura .....		DIVERSOS .....	88
Escola da Magistratura .....		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
TRIBUNAL DE ALÇADA		ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
Atos da Presidência .....		JUSTIÇA ELEITORAL .....	88
Secretaria .....	10	JUSTIÇA DO TRABALHO .....	90
Departamento Administrativo .....		JUSTIÇA MILITAR .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....		JUSTIÇA FEDERAL .....	93
Processo Cível .....	10	EDITAIS JUDICIAIS .....	96
Processo Crime .....			

### Atos da Presidência

PORTARIA N.º 935

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20087, datado de 22 de maio do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, SIDNEY MORA FILHO, Auxiliar de Cartório PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 31 de maio de 1991.

*Fredérico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO N 103/91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1o. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância INICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de GRANDES RIOS a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991. EU, *Paulo José de Albuquerque* (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração de Pessoal o fiz extrair. EU, *Ronaldo Portugal Bacellar* (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, *Edison Luiz Trevisan* (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretario do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente  
REPUBLICADO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**  
Diretora Geral

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)

## PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$ 43.200,00
Meia página .....	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página .....	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página .....	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página .....	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 432,00

## ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça .....	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cr\$ 120,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

## LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 88 .....	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro e fevereiro/91 .....	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	402,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

**Des. RENATO PEDROSO**  
Presidente  
**Des. MATTOS GUEDES**  
Vice-Presidente  
**Des. LENZ CESAR**  
Corregedor da Justiça  
**Dr. EDISON LUIZ TREVISAN**  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM**

### 1: CÂMARA CÍVEL

**Des. Oto Sponholz** — Presidente  
**Des. Osiris Fontoura**  
**Des. Cordeiro Machado**  
**Des. Ivan Righi**

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

**Des. Negi Calixto** — Presidente  
**Des. Sydney Zappa**  
**Des. Oswaldo Espíndola**  
**Des. Carlos Raitani**

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

**Des. Nunes do Nascimento** — Presidente  
**Des. Abraão Miguel**  
**Des. Silva Wolf**  
**Des. Luiz Perrotti**

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

**Des. Ronald Accioly** — Presidente  
**Des. Wilson Reback**  
**Des. Troiano Neto**

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

**Des. Nunes do Nascimento** — Presidente  
**Des. Abraão Miguel**  
**Des. Oto Sponholz**  
**Des. Silva Wolf**  
**Des. Luiz Perrotti**  
**Des. Osiris Fontoura**  
**Des. Cordeiro Machado**  
**Des. Ivan Righi**

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

**Des. Ronald Accioly** — Presidente  
**Des. Negi Calixto**  
**Des. Sydney Zappa**  
**Des. Wilson Reback**  
**Des. Oswaldo Espíndola**  
**Des. Troiano Neto**  
**Des. Carlos Raitani**

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

**Des. Jorge Andriguetto** — Presidente  
**Des. Eros Gradowski**  
**Des. Freitas Oliveira**  
**Des. Adolpho Pereira**

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

**Des. Lemos Filho** — Presidente  
**Des. Plínio Cachuba**  
**Des. Lima Lopes**

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

**Des. Jorge Andriguetto** — Presidente  
**Des. Lemos Filho**  
**Des. Plínio Cachuba**  
**Des. Eros Gradowski**  
**Des. Lima Lopes**  
**Des. Freitas Oliveira**  
**Des. Adolpho Pereira**

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

### DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente  
**DR. NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente  
**DR. ROBERTO PORTUGAL**  
Secretário

### OITAVA CÂMARA CÍVEL

**DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE** — Presidente  
**DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA**  
**DR. ROTOLI DE MACEDO**

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

**DR. DILMAR KESSLER** — Presidente  
**DR. ALTAIR PATITUCCI**  
**DR. SIDNEY MORA**  
**DR. NÉRIO FERREIRA**

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**DR. GIL TROTTA TELLES** — Presidente  
**DR. CYRO CREMA**  
**DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA**

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

**DR. ANTONIO GOMES DA SILVA** — Presidente  
**DR. IRLAN ARCO-VERDE**  
**DR. CORDEIRO CLEVE**  
**DR. WALTER BORGES CARNEIRO**

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

**DR. PACHECO ROCHA** — Presidente  
**DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA**  
**DR. CAMPOS BORTOLETO**  
**DR. TELMO CHEREM**

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

**DR. PAULA XAVIER** — Presidente  
**DR. ULYSSES LOPES**  
**DR. FLEURY FERNANDES**  
**DR. RAMOS BRAGA**

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### QUINTA CÂMARA CÍVEL

**DR. ACCACIO CAMBI** — Presidente  
**DR. NEWTON LUZ**  
**DR. CÍCERO DA SILVA**  
**DR. JESUS SARRÃO**

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

### SEXTA CÂMARA CÍVEL

**DR. GILNEY CARNEIRO LEAL** — Presidente  
**DR. HELIO ENGELHARDT**  
**DR. BONEJOS DEMCHUK**  
**DR. ELI SOUZA**

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

**DR. JOSÉ VIDAL COELHO** — Presidente  
**DR. LEONARDO LUSTOSA**  
**DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO**  
**DR. CARLOS HOFFMANN**

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

**DR. LUIZ VIEL** — Presidente  
**DR. MARTINS RICCI**  
**DR. SÉRGIO MATTIOLI**  
**DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL**

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

**DR. NASSER DE MELO** — Presidente  
**DR. OCTÁVIO VALEIXO**  
**DR. OESIR GONÇALVES**  
**DR. ANGELO ZATTAR**

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CRIMINAL

**DR. MARANHÃO DE LOYOLA** — Presidente  
**DR. TADEU COSTA**  
**DR. MOACIR GUIMARÃES**  
**DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO**

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

### 1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS  
**DR. ACCACIO CAMBI** — Presidente  
**DR. TROTTA TELLES**  
**DR. CYRO CREMA**  
**DR. NEWTON LUZ**  
**DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA**  
**DR. CÍCERO DA SILVA**  
**DR. JESUS SARRÃO**

### 2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
**DR. GILNEY CARNEIRO LEAL** — Presidente  
**DR. ANTONIO GOMES DA SILVA**  
**DR. IRLAN ARCO-VERDE**  
**DR. HELIO ENGELHARDT**  
**DR. CORDEIRO CLEVE**  
**DR. BONEJOS DEMCHUK**  
**DR. ELI SOUZA**  
**DR. WALTER BORGES CARNEIRO**

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
 2 e 4: QUINTAS-FEIRAS  
 DR PACHECO ROCHA — Presidente  
 DR JOSÉ VIDAL COELHO  
 DR PAULO ACCIOLY DA COSTA  
 DR LEONARDO LUSTOSA  
 DR CAMPOS BORTOLETO  
 DR MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
 DR CARLOS HOFFMANN  
 DR TELMO CHEREM

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
 2 e 4: TERÇAS-FEIRAS  
 DR PAULA XAVIER — Presidente  
 DR ULYSSES LOPES  
 DR FLEURY FERNANDES  
 DR WANDERLEY RESENDE  
 DR RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
 DR RAMOS BRAGA  
 DR ROTOLI DE MACEDO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS  
 DR KASSER DE MELO — Presidente  
 DR DILMAR KESSLER  
 DR ALTAIR PATTUCCI  
 DR OCTAVIO VALEIXO  
 DR OESIR GONÇALVES  
 DR ANGELO ZATTAR  
 DR SIDNEY MORA  
 DR NERIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS  
 DR LUIZ VIEL — Presidente  
 DR MARTINS RICCI  
 DR MARANHÃO DE LOYOLA  
 DR TADEU COSTA  
 DR SERGIO MATTIOLI  
 DR ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
 DR MOACIR GUIMARÃES  
 DR CLOTARIO PORTUGAL NETO

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
 1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
 1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
 2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
 2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL**, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

**OBS.** O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE  
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h

legais, o tempo de três (03) anos, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 27 de fevereiro de 1958 a 26 de fevereiro de 1968; 27 de fevereiro de 1968 a 26 de fevereiro de 1978 e 27 de fevereiro de 1978 a 26 de fevereiro de 1988, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de maio de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
 EDISON LUIZ TREVISAN  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 608**  
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº. 15681, data de 23 de abril do ano em curso, resolve

**I - MANDAR CONTAR**

em favor de ARAKI MORIMATSU, Escrivão do Cível da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

**II - MANDAR INCORPORAR**

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 28 de novembro de 1980 a 07 de abril de 1988, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 1492/84 e 1465/84 (duzentos e quarenta dias); 900/85 e 929/86, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de maio de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
 EDISON LUIZ TREVISAN  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 609**  
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº. 16282, data de 26 de abril do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de EDEMIR BOZESKI, Escrivão do Crime, PJ-1, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e cento e três (103) dias,

=====

**EDITAL DE CHAMAMENTO N 104/91**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1o. do artigo 67 da Lei n 7297/80,

**F A Z S A B E R** aos Senhores Juizes de Direito de entrância INICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de MARILÂNDIA DO SUL a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991

EU, *Paulo José de Albuquerque* (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair.....  
 EU, *Ronaldo Portugal Bacellar* (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.....  
 EU, *Edison Luiz Trevisan* (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.....

*Frederico Matto Guedes*

FREGERICO MATTO GUEDES  
 Vice-Presidente

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Secretaria**

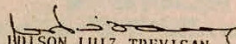
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 607**  
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15959, data de 25 de abril do ano em curso, resolve

**MANDAR INCORPORAR**

ao acervo de serviço público de ANTONIO DE OLIVEIRA, Escrivão Distrital de Santana do Itararé, Comarca de Wenceslau Braz, para todos os efeitos

correspondente ao período compreendido entre 21 de novembro de 1988 a 05 de março de 1991, por serviços prestados ao Poder Judiciário, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 1991.

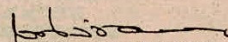
  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 610  
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 17584, data do de 08 de maio do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SANDRA REGINA MORAES, Auxiliar Judiciário, PJ-1, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e trezentos e cinquenta e nove (359) dias, correspondente ao período compreendido entre 1º de abril de 1987 a 25 de março de 1991, por serviços prestados à este Tribunal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 1991.

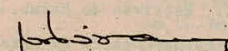
  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611  
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 16987, data do de 03 de maio do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de TADEU CARLOS RIBAS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para efeito de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e trezentos e cinquenta e três (353) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 1º de abril de 1960 a 15 de dezembro de 1961 e 23 de março de 1962 a 23 de junho de 1962, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de maio de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

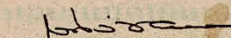
ORDEM DE SERVIÇO Nº 612

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 18885, data do de 15 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ATAÍDE ANTONIO DE ASSIS, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 05 de junho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 04 de maio de 1981 e 03 de maio de 1986, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 719/90, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

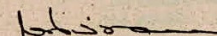
ORDEM DE SERVIÇO Nº 613

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 18751, data do de 14 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ERCÍLIO ROTH, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Prudentópolis, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de abril do ano em curso.

Curitiba, 28 de maio de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 614

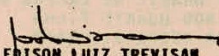
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 17882, data do de 09 de maio do ano em curso, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de MARIA NEUSA PAITER, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tri

bunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03 de fevereiro de 1982 e 05 de outubro de 1986, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs 848/86 e 1469/88, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de maio de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

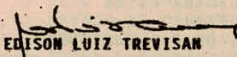
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 615**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15321, data de 22 de abril do corrente ano, resolve

**LOTAR**

GESLER LUIS BUDEL, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 02 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 29 de maio de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

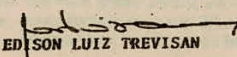
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 616**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18260, data de 13 de maio do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de BENEDITO DE OLIVEIRA MENDES, Oficial do Registro Civil de Casamentos, Nascimentos e Óbitos da Comarca de Carlópolis, para o efeito de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e trezentos e nove (309) dias, por serviços prestados à entidade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, no período compreendido entre 1º de abril de 1968 a 03 de fevereiro de 1970, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de maio de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

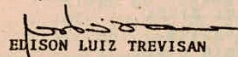
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 617**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13729, data de 11 de abril do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de VALDOMIRO ALEIXO, Escrivão do Cível da Comarca de Carlópolis, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos e sessenta (360) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1983, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de maio de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

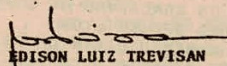
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 618**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20084, data de 22 de maio do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

ROSANA LOCATELLI TOEDTER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Expedição de Informação, Certidão e Atestados, da Seção de Expediente, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de maio de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 619**

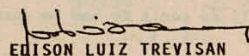
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19078, data de 16 de maio do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

a MÁRCIA ACOLINA VOLCOV, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta

e seis (46) dias restantes da licença especial interrompida a  
través da Ordem de Serviço nº 343/91, a partir de 17 de junho do  
ano em curso.

Curitiba, 29 de maio de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELACAO No: 82/91

PUBLICACAO DE ACORDAOS  
1A CAMARA CIVEL

#### EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

PROCESSO : 0012711-9/01  
COMARCA : CASCAVEL  
VARA : 2A VARA CIVEL  
No. Acao ORIG. : 00,00127119  
ACAO ORIGINARIA: APELACAO CIVEL  
APELANTE : OSCAR FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : LENIR GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO : LENIRA GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO : RONILDO GONCALVES DA SILVA  
APELADO : EDITORA OPR SC LTDA  
ADVOGADO : JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO  
ADVOGADO : JUAREZ ALBERTO DIETRICH  
ADVOGADO : IZIS MAYSA DIETRICH LECHIU  
ADVOGADO : JONAS ADALBERTO PEREIRA

EMBARGANTE : OSCAR FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : LENIR GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO : RONILDO GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO : LENIRA GONCALVES DA SILVA  
N. ACORDAO : 7774  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
DATA JULGAMENTO: 14/05/91  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Cível deste egregio Tribunal de Justica a unanimidade de votos em receber os presentes embargos de declaracao. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARACAO - HONORARIOS DE ADVOGADO. Em se dando provimento parcial ao recurso de apelacao, condena-se a apelada ao pagamento de honorarios de advogado, nos termos do artigo 20, paragrafo 3o. do Codigo de Processo Civil. Embargos recebidos.

#### EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

PROCESSO : 0012711-9/02  
COMARCA : CASCAVEL  
VARA : 2A VARA CIVEL  
No. Acao ORIG. : 00,00127119  
ACAO ORIGINARIA: APELACAO CIVEL  
APELANTE : OSCAR FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : LENIR GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO : LENIRA GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO : RONILDO GONCALVES DA SILVA  
APELADO : EDITORA OPR SC LTDA  
ADVOGADO : JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO  
ADVOGADO : JUAREZ ALBERTO DIETRICH  
ADVOGADO : IZIS MAYSA DIETRICH LECHIU  
ADVOGADO : JONAS ADALBERTO PEREIRA

EMBARGANTE : EDITORA OPR SC LTDA  
ADVOGADO : JUAREZ ALBERTO DIETRICH  
ADVOGADO : IZIS MAYSA DIETRICH LECHIU  
ADVOGADO : JONAS ADALBERTO PEREIRA  
ADVOGADO : JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO  
ADVOGADO : AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO  
N. ACORDAO : 7775  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
DATA JULGAMENTO: 14/05/91  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Cível deste egregio Tribunal de Justica a unanimidade de votos em receber os presentes embargos, inacolhendo a preliminar de carencia de acao. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARACAO - PRELIMINAR DE CARENCIA DA Acao. Estando a Carencia da Acao incluída nas materias que o Juiz conheceu de oficio, em qualquer tempo e grau de jurisdicao, recebem-se os embargos de declaracao para aprecia-las. Embargos recebidos.

#### EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

PROCESSO : 0014241-0/01

COMARCA : CURITIBA  
VARA : 17A VARA CIVEL  
No. Acao ORIG. : 00,00142410  
ACAO ORIGINARIA: APELACAO CIVEL  
APELANTE : GUISELA MARIA SCHNITZLER FABRICIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES  
ADVOGADO : HERMINDO DUARTE FILHO  
ADVOGADO : RENATO SERPA SILVERIO  
APELADO : RITA DE CASSIA CALVETTI  
ADVOGADO : JUTAI TABORDA DE MORAES

EMBARGANTE : GUISELA MARIA SCHNITZLER FABRICIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES  
ADVOGADO : HERMINDO DUARTE FILHO  
ADVOGADO : RENATO SERPA SILVERIO  
N. ACORDAO : 7778  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
DATA JULGAMENTO: 14/05/91  
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da 1a. Camara Cível do Tribunal de Justica do Estado do Parana, a unanimidade de votos, em rejeitar os embargos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARACAO - OBVIO ULULANTE - EMBARGOS REJEITADOS.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO : 0011467-2  
COMARCA : CIANORTE  
VARA : VARA CIVEL  
AGRAVANTE : JOSE PALARO  
AGRAVANTE : EUCLIDES PALARO E SUA MULHER  
AGRAVANTE : LEONILDO PALARO E SUA MULHER  
AGRAVANTE : AGUSTINHO PALARO E SUA MULHER  
AGRAVANTE : DIRCEU PALARO E SUA MULHER  
AGRAVANTE : MAURO PALARO E SUA MULHER  
AGRAVANTE : ANGELO PALLARO E SUA MULHER  
AGRAVANTE : SERRARIA SANT ANA LTDA  
AGRAVANTE : FABRICA DE TACOS E GARPINTARIA MANDACARU LTDA

AGRAVANTE : IOKIE SHINOZAKI  
AGRAVANTE : SIDNEY GIROTTO E SUA MULHER  
AGRAVANTE : JOSE MARIA SA PEIXOTO E SUA MULHER  
ADVOGADO : MARIA REGINA STORI CALVO  
ADVOGADO : PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER  
ADVOGADO : JONATHAS VALERIO DA SILVA  
ADVOGADO : KATYA KOZICKI  
AGRAVADO : DER PR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ADVOGADO : MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS  
ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA  
ADVOGADO : ROMEU VIOLANI CARNEIRO  
N. ACORDAO : 7777

ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
DATA JULGAMENTO: 14/05/91  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Cível do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso. EMENTA: Acao DE INDENIZACAO - DESAPROPRIACAO - AREAS UTILIZADAS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA PARA IMPLANTACAO DE RODOVIA - LITISCONSORCIO FACULTATIVO - POSSIBILIDADE. Havendo entre as varias partes, afinidade de questoes por um ponto comum de fato ou de direito, torna-se admissivel o litisconsorcio facultativo, de conformidade com o disposto no art. 46, IV, da Lei Adjetiva Civil. Provimento do Recurso.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO : 0014160-0  
COMARCA : NOVA LONDRINA  
VARA : VARA UNICA  
AGRAVANTE : MARIA PEREIRA COSTA GOETTEN  
ADVOGADO : WALDUR TRENTINI  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ  
ADVOGADO : WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE  
AGRAVADO : MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
ADVOGADO : ANTONIO DARIENSO MARTINS  
ADVOGADO : ALIR RATACHESKI  
N. ACORDAO : 7778

ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
DATA JULGAMENTO: 14/05/91  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justica do Estado do Parana, aglutinados em sua Primeira Camara Cível, por UNANIMIDADE de votos, em julgar extinto o processo, sem julgamento do merito, pela perda do objeto. EMENTA: Agravo de Instrumento, Acao de desapropriacao. Pedido de imissao de posse pelo Poder Publico Municipal. Valor infimo da propriedade depositado. Impugnacao do preco, do pedido de imissao e da destinacao do imovel expropriado: doacao para empresa particular. Despacho concessivo da imissao possessoria apos deposito complementar de valor estimativo pelo expropriante. Inconformismo: agravo de instrumento e mandado de Seguranca interpostos. Liminar da acao mandamental concedida pelo Tribunal para suspender os efeitos da decisao agravada. Acao constitucional de seguranca ajuizada em primeiro grau destinada a desconstituir os decretos por desvio de finalidade. Cópia da sentenca anexada aos autos. Decisao monocratica que decreta "a nulidade dos atos administrativos expropriatorios" que embasavam a decisao aqui agravada. Extincao do processo

## AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0005545-4/02

ORIGEM : CURITIBA  
 ACAO : 05545401/00  
 PROTOCOLO : 14052/91  
 AGRAVANTE : COHAB CIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA  
 ADV : AIRTON MIRANDA BOZZA  
 ADV : HELOISA MARANHÃO LOUREIRO  
 ADV : LUIZ CLAUDIO COSTA  
 ADV : MARIO ALFREDO PINTO RIBEIRO  
 ADV : RIVEN KUNIFAS  
 ADV : ROBERTO GONCALVES MARTINS  
 ADV : WANDA JOANA SLUCZANOWSKI  
 ADV : DIONE VANDERLEI MARTINS  
 AGRAVADO : W S PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 ADV : JIOMAR JOSE TURIN  
 CRS : 6.924,72

## AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0006503-0/02

ORIGEM : CURITIBA  
 ACAO : 06503001/00  
 PROTOCOLO : 14039/91  
 AGRAVANTE : PRODUCTA INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
 ADV : AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO  
 ADV : CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE  
 AGRAVADO : MADEIREIRA MOECKE LTDA  
 ADV : DANTE PARISI  
 INTERESSADO : ARNO JUNG PREPOSTO DO COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA  
 CRS : 6.044,72

## AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0008014-6/02

ORIGEM : CURITIBA  
 ACAO : 08014601/00  
 PROTOCOLO : 17638/09  
 AGRAVANTE : ARI RODRIGUES DE CAMPOS E OUTROS  
 ADV : OMIRES PEDROSO DO NASCIMENTO  
 ADV : DAMASSO AIR GOMES  
 AGRAVADO : ESTADO DO PARANA  
 ADV : LUIZ JOAQUIM SANTANA  
 ADV : GISELA DIAS  
 CRS : 9.454,72

## AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0009646-2/03

ORIGEM : APUCARANA  
 ACAO : 09646202/00  
 PROTOCOLO : 16934/91  
 AGRAVANTE : COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO NORTE DO PARANA LTDA CANORPA  
 ADV : VANDOCIR JOSE DOS SANTOS  
 ADV : JURANDYR LIMA REIS  
 ADV : ARNOLDO IGNACIO GIAVARINA  
 AGRAVADO : ESTEVE IRMAOS SA COMERCIO E INDUSTRIA  
 ADV : LUIZ PERISSE DUARTE JUNIOR  
 ADV : CLOVIS DE GOUEVA FRANCO  
 ADV : ROBERTO OPICE  
 ADV : FATIMA CRISTINA BONASSA  
 CRS : 4.064,72

## AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0009683-5/03

ORIGEM : CURITIBA  
 ACAO : 09683502/00  
 PROTOCOLO : 17168/91  
 AGRAVANTE : CELSO AUGUSTO M RIBAS E CIA LTDA  
 ADV : CARLYLE POPP  
 ADV : GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO  
 ADV : MAJEDA D MOHD POPP  
 AGRAVADO : JOAO VICENTINI FILHO E SUA MULHER  
 ADV : ALAOR RIBEIRO DOS REIS  
 ADV : OSWALDO CICERO WRONSKI  
 CRS : 4.264,72

## AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0009706-3/02

ORIGEM : CURITIBA  
 ACAO : 09706301/00  
 PROTOCOLO : 17619/09  
 AGRAVANTE : CONSTRUTORA SAAVEDRA LTDA  
 ADV : AFFONSO VICENTE LOPES  
 AGRAVADO : HENRIQUE ALVES NETO  
 ADV : ZAKIE TACLA SABBAG  
 INTERESSADO : ARNO JUNG COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA  
 CRS : 5.024,72

## AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0012388-0/02

ORIGEM : CASCAVEL  
 ACAO : 12388001/00  
 PROTOCOLO : 17044/91  
 AGRAVANTE : FLORIDA JULIA ZAFFARI  
 ADV : ASSIS CORREA  
 ADV : ANTONIO LINARES FILHO  
 ADV : JURACI ANTONIO BORTOLOTTI  
 AGRAVADO : ORLANDO JOSE PADOVANI  
 ADV : ERNANI PORTES  
 ADV : EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO  
 CRS : 8.084,72

## AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0014437-6/02

ORIGEM : PARANAVAI  
 ACAO : 14437601/00  
 PROTOCOLO : 15469/91  
 AGRAVANTE : FRIGORIFICO CENTRAL LTDA  
 ADV : TAEKO HORIIISHI  
 ADV : JOAQUIM BARONGENO  
 ADV : HUMBERTO ANTONIO ZARPELLON  
 ADV : ANTONIO CARLOS TAQUES DE MACEDO  
 AGRAVADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA  
 ADV : UBIRAJARA AYRES GASPARIN  
 CRS : 6.704,72

## AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM CIVEL 0013367-5/05  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAO : 00133675/00  
 PROTOCOLO : 00910/00  
 DE : DESEMBARGADOR OTO SPONHOLZ  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAQUARA  
 INTERESSADO : JOAO DE BORTOLI  
 INTERESSADO : LOURDES DE BORTOLI CARSTENS  
 INTERESSADO : LUCI DE BORTOLI RORIGUES  
 INTERESSADO : TEREZINHA DE BORTOLI CHERUBINI  
 ADV : EDGARD KATZWINKEL JUNIOR  
 INTERESSADO : ESPOLIO DE AMABILE MIOR DE BORTOLI  
 CRS : 998,45

## CARTA DE ORDEM CIVEL 0015347-1/01

ORIGEM : LONDRINA  
 ACAO : 00153471/00  
 PROTOCOLO : 00910/00  
 DE : JUIZ CONVOCADO DOUTOR NEI GUIMARAES  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA  
 INTERESSADO : PAULO ROBERTO VITORIA MEIRELLES  
 ADV : MERCIO DE MACEDO GALVAO  
 ADV : MILTON COUTINHO DE MACEDO GALVAO  
 ADV : RUTH COATTI  
 INTERESSADO : ROBERTO MASSAKI KONO  
 INTERESSADO : YASSUYUKI KAWAI  
 INTERESSADO : ANTONIO HUMBERTO MINGLIN  
 INTERESSADO : EDSON TSUYOMI ANZAI  
 INTERESSADO : WILSON MARIA SELLA  
 INTERESSADO : CARLOS AUGUSTO GUSHIKEN  
 INTERESSADO : SERGIO RICARDO GUSHIKEN  
 INTERESSADO : MARIA DE LOURDES FABI  
 INTERESSADO : ANEZIO PEIXOTO GASQUE  
 INTERESSADO : NEDSON LUIZ MICHELKETI  
 INTERESSADO : VALDOMIRO MATESCO TRAMONTINA  
 INTERESSADO : STELA MARIS VISSOCI  
 INTERESSADO : MARIA TANAMURA  
 INTERESSADO : LUIZ CARLOS PISICCHIO  
 INTERESSADO : BENEDITO EUGENIO BURANELLI  
 INTERESSADO : EMIR ELIAS DAHER BURANELLI  
 INTERESSADO : SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA  
 INTERESSADO : OSWALDO GODOY RIBAS  
 INTERESSADO : ALDO LOUREIRO VENTURELLI  
 INTERESSADO : LUCIANO LOUREIRO VENTURELLI  
 INTERESSADO : INFIBRA DO PARANA CIMENTO E AMIANTO LTDA  
 CRS : 1.185,10

## CARTA DE ORDEM CIVEL 0016362-2/01

ORIGEM : CAMPO MOURAO  
 ACAO : 00163622/00  
 PROTOCOLO : 00910/00  
 DE : DESEMBARGADOR ABRAHAO MIGUEL  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MOURAO  
 INTERESSADO : ESPOLIO DE PAULINO JOAQUIM SLOMP  
 ADV : MARLUS JORGE DOMINGOS  
 ADV : MURILO CELSO FERRI  
 ADV : FRANCISCO IRINEU BRZEZINSKI  
 INTERESSADO : MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO  
 CRS : 788,45

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

## PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, de que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 06/JUNHO/91 a 12/JUNHO/91

Vara de Plantão: 4ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dr. ROGERIO KANAYAMA

## Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 139/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6314/91, resolve:

**CONCEDER**

a ROSANE ROTH HEIER ZENDRON, matrícula n. 316, Técnico Auxiliar nível 4, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 13. Curitiba, 28 de maio de 1991.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 704

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHO RELATOR

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 40171-6, DE CURITIBA - 7ª VARA CÍVEL. Autor: José Losi.- Adv.: Marilena Indira Winter.- Réu: Izidoro Gogola.- Adv.: José Carlos Mateus.- **DESPACHO:** Cuida-se de pedido embasado nos incisos V (violação literal de disposição de lei) e IX (erro de fato resultante de documentos da causa). A prova, de natureza documental, já consta dos autos. Dispensável, portanto, requisitar peças da ação de conhecimento e bem assim a colheita de prova oral (depoimento pessoal e ouvida de testemunhas), como pleiteia o requerido às fls. 60/61. A causa, assim, comporta julgamento conforme o estado do processo, independentemente das partes apresentarem razões finais, conforme já definiu o Superior Tribunal de Justiça ao julgar o Ag. Reg. 4.826 - SP., rel. Min. Waldemar Zveiter (DJU de 9-10-90, p. 10.898, 1ª col.). Assim, declaro saneado o processo e o pedido apto para julgamento, ordenando a remessa à d. Procuradoria Geral da Justiça. Curitiba, 29 de maio de 1991. (a) Walter Borges Carneiro.

RELAÇÃO N.º 705

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
VISTA À PARTE

AO IMPETRANTE - 10 (DEZ) DIAS.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 39389-1, DE FRANCISCO BELTRÃO 1ª VARA CÍVEL. Impetrante: Adelio Antonio Fochi.- Adv.: Paulo José Giarretta.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsorte: Ipiranga Cerrana Fertilizantes S/A.-

RELAÇÃO N.º 706

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 39421-4 DE JANDAIA DO SUL - Apelante: Banco do Brasil S/A. Adv.: Raimundo M. Barbosa Carvalho, Dirceu de Almeida Soares e Anoar Vale Ferro. Apelado: Ailton Rizo Borges. Adv.: João Batista de Carvalho. **DESPACHO:** Homologo a desistência externada por Banco do Brasil S/A., relativamente à apelação interposta da sentença que julgou procedente o pedido da ação de consignação em pagamento, proposta por Ailton Rizo Borges em face da referida insti-

tuição financeira, e, em consequência, declaro extinto o procedimento recursal e determino a baixa dos autos ao Juízo de origem. Intimem-se. Curitiba, 21 de maio de 1991. (a) Gil Trotta Telles.

RELAÇÃO Nº 707

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
VISTA À PARTE

AO APELANTE - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35217-4 DE CAMPO MOURÃO, 1ª VARA - Apelante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Adv.: Renato Fernandes Silva Junior, Luiz F. Harger da Silva e Claudio Xavier Petrik. Apelado: Florisvaldo Xavier de Oliveira.

RELAÇÃO N.º 708

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL  
DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 40871-1, DE MARIALVA. Apelante: Rozalina Maria Aparecida.- Adv.: Cristiano Augusto Vasconcelos Calixto.- Apelante: Hélio Guimarães.- Adv.: Jamil Josepetti, Divino Guimarães e Jairo Antonio Gonçalves Filho.- **DESPACHO:** 1. Contra decisão que rejeitou Exceção de Incompetência, Rozalina Maria Aparecida manifestou agravo, pedindo que o recurso permaneça retido (fls. 27). Processado o recurso nos autos do incidente, após resposta do agravado, o Dr. Juiz a quo ordenou a remessa a este Tribunal, apensados aos processos de Execução e Embargos do Devedor. Além do equívoco em 1ª grau, neste Tribunal, a Secretaria autuou como apelação. 2. A jurisprudência vem afirmando ser cabível, na espécie, tão somente o recurso de agravo, que deverá ser processado por instrumento (RT. vol. 603/64). Entendem do ser dispensável a baixa dos autos ao juízo de origem para o fim de ser formado o instrumento. A Exceção de Incompetência, como decorre da lei, processa-se em autos apartados, daí ser possível aparelhar o procedimento recursal, máxime quando a 2ª Câmara Cível admite a fungibilidade desde que o recurso próprio seja tempestivo, como é o caso sub exame. Assim, determino: a) - sejam desentranhados os autos de Execução e Embargos do Devedor, com a consequente remessa ao juízo a quo para o respectivo prosseguimento, pois o agravo não tem efeito suspensivo; b) - seja corrigida a autuação, anotando-se os registros como Agravo e posterior conclusão a este relator. Publique-se. Curitiba, 28 de maio de 1991. (a) Walter Borges Carneiro.

RELAÇÃO N.º 709

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL  
VISTA À PARTE

AO AGRAVANTE PARA FALAR SOBRE DOCUMENTOS - 5 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 36424-3, DE CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Agravante: Jacy Aparecida Maneiro Atalla.- Adv.: Vicente de P. Miller Perricelli e Rubens Traldi.- Agravado: Banco do Estado do Paraná S/A.

RELAÇÃO N. 710

SETIMA CÂMARA CÍVEL  
DESPACHO RELATOR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 36599-5/01, DE APUCARANA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogados: Mário José Negrello e Fernando S. Gonçalves. Embargado: Miyazaki S/A - Comercial Agrícola. Advogado: Ronaldo Gomes Neves. **DESPACHO:** 1) Na forma do art. 13, caput, do C.P.C., concedo o prazo de cinco (5) dias para que o advogado MARIO JOSE NEGRELLO apresente mandado procuratório autorizando-o a representar a instituição financeira, ora embargante. 2) Intime-se. 3) Decorrido o prazo, volte-me conclusos. Em 27 de maio de 1991. (a) CARLOS HOFFMANN.

RELAÇÃO N. 711

SETIMA CÂMARA CÍVEL  
VISTA À PARTE

AO APELANTE - 5 (CINCO) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL N. 37761-5, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Apelante: Bruno Adalberto Von Stein. Advogada: Marilene Trevisan. Apelado: Ailton Cubas.

RELAÇÃO N. 712

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.**

0037407-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
COMARCA : CAMBÉ  
ACAO ORIG. : 00000415/87 ACAA DE DEPOSITO